



Presidência

Ato

## ATO Nº 247 DE 02 DE MAIO DE 2017.

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO**, com fundamento no art. 16, inciso XXIV do Regimento Interno e tendo em vista o que consta no PA nº 2512/2016, resolve:

**1. RECONHECER** o direito à isenção do Imposto de Renda sobre os proventos de aposentadoria de MARIA ODÍLIA BARBOSA BENEVIDES, servidora inativa do Quadro de Pessoal Permanente da Seção Judiciária do Estado do Ceará, Matrícula nº 688, nos termos do art. 6º, inciso XIV, da Lei 7.713/88, com a redação dada pela Lei 11.052/2004 e, art. 39, inciso XXXIII, do Decreto 3.000/99, bem como o direito ao recolhimento da contribuição previdenciária nos moldes do § 21, do art. 40, da Constituição Federal, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 47/2005, com vigência a contar de 25 de abril de 2016, de acordo com o § 5º, item III, do art. 39, do Decreto nº 3.000/99; e,

**2. DETERMINAR** a devolução dos valores já descontados a título de Imposto de Renda referentes ao exercício de 2017, assim como, dos valores descontados da Contribuição Previdenciária, até o dobro do teto dos benefícios do RGPS, desde a vigência, em 25 de abril de 2016.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

MANOEL DE OLIVEIRA ERHARDT

PRESIDENTE